



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

**Portaria nº02/2021– SME.
De 2 de março de 2021.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº043/2021 - Data: de 04
de março de 2021.**

Súmula: Estabelece parâmetros quanto ao funcionamento das Instituições Educativas, do Município de Fazenda Rio Grande, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal 5551/2021 em consonância com o Decreto Estadual 6983/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5487/2021 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5551/2020, Decreto 6983/2021 e considerando a necessidade de estabelecer medidas na contenção da propagação da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 6983/2021, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da COVID-19;

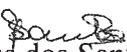
Considerando o Decreto Municipal 5551/2021, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública;

Resolve:

Art. 1º As atividades dos diretores, vice diretores e documentadores poderão ser realizadas em teletrabalho, ou in loco quando do desenvolvimento das atividades características de suas respectivas funções.

Art. 2º Tais medidas estão condicionadas ao tempo de vigência dos Decretos que a orientam.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Sirlene de Jesus dos Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 5487/21